



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE GENÉTICA HUMANA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de BIOMEDICINA da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Genética Humana, Departamento de Biologia Geral, Instituto de Biologia localizado no(a) Outeiro São João Batista s/n, Centro, Niterói, RJ; geneticauff@gmail.com. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de BIOMEDICINA quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) O candidato deve ter cursado a disciplina de genética, estar inscrito a partir do 3º período e ter experiência em laboratório de Genética/Biologia molecular.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 20 de março a 23 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail **geneticauff@gmail.com** com o seguinte título da mensagem: “Inscrição – Estágio interno” e, em anexo os arquivos dos documentos necessários segundo item 5.3

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Curriculo lattes resumido
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, histórico escolar, comprovação do período do Curso, experiência em técnicas de biologia molecular/laboratório de genética)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público
- f) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 25 de março as 13hs.

6.2. Local de realização: Campus Valongo, Instituto de Biologia, Prédio Física Velha, sala 9

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção**, que deverá ser enviada por email (até 10 pontos, peso 1)

2. Análise do Currículo Lattes/Experiência em laboratório na área (até 10 pontos, peso 1)
3. Entrevista (até 10 pontos, peso 2)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Entrevista
- b) Análise do Currículo Lattes/Experiência em laboratório na área
- c) Carta de intenção

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será enviado para o e-mail de inscrição dos candidatos.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

8.2. O período de recurso será de 26 a 27 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Pedido de recurso deve ser enviado pelo e-mail geneticauff@gmail.com com o assunto RECURSO ESTÁGIO INTERNO.

8.4. O resultado do pedido de recurso será enviado até dia 28 de março de 2019 através do e-mail do candidato.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Período de Inscrição dos candidatos	20 a 23 de março
Data do Processo Seletivo	25 de março
Data de Divulgação do Resultado	26 de março
Período de Apresentação de Recurso	26 e 27 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	28 de março
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	29 de março
Início do Estágio	01 de abril

Niterói, 19 de março de 2019



Márcia R. Amorim dos Santos

Responsável pelo Campo de Estágio

Descrição das atividades previstas para o estagiário

Atividades a serem realizadas pelo estudante durante o seu estágio

- 1) Preparo de soluções para uso em metodologias de Biologia Molecular, - Preparação de soluções para a eletroforese: tampão TBE; tampão loading buffer; preparação de gel de agarose
- 2) Técnica de extração de DNA de amostras de sangue, saliva e swab
- 3) Quantificação das amostras por espectrofotometria
- 4) Organização das amostras extraídas em biobancos
- 5) Preparo das amostras de DNA - Diluição das amostras para PCR convencional e PCR em tempo real
- 6) Organização das amostras diluídas em biobancos
- 7) Preparação de planilhas excel com os dados referentes ao paciente, a extração/quantificação/diluição das amostras no laboratório de genética humana da UFF.
- 8) Treinamento na técnica de PCR